

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1024/2025

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

Processo nº 0842196-04.2024.8.19.0002,
ajuizado por

Em atenção ao Despacho Judicial (Num. 178711574 - Pág. 1), segue as informações.

Trata-se de demanda judicial, pleiteando a inicial o fornecimento dos **insumos** para curativos **Urgol® Ag 10x10cm** (8 unidades), **Aquacel® AAg 10x10cm** (8 unidades), **curativo Baiatan®** (não adesivo) 10x10cm (8 unidades), **Prontosan® solução** (1 unidade), **compressa para curativo cirúrgico 10x16cm** (30 unidades), **micropore® 10x45cm** (4 unidades), **gazes** (50 unidades), **atadura 10x18cm** (30 unidades) e **malha tubular ortopédica 120x15cm** (1 unidade) - (Num. 153205982 - Pág. 3).

Resgata-se que, anexado aos autos encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5639/2024, emitido em 26 de dezembro de 2024 (Num. 164868065 - Pág. 1). No qual, foi informado quanto a impossibilidade de inferir a respeito a indicação dos insumos pleiteados, por o documento médico anexado ao processo (Num. 153208651 - Pág. 2), encontrar-se não datado, sem a identificação e registro do profissional prescritor. Sendo sugerida a emissão de documento atualizado compatível com o pleito e o quadro clínico da Autora.

Posteriormente, foi apensado novo documento médico atualizado (Num. 177955207 - Pág. 1) emitido em 06 de março de 2025, pelo médico cirurgião vascular _____.

No qual informa, que a Autora, em acompanhamento ambulatorial, com diagnóstico de **diabetes mellitus insulinodependente**, com lesões hipercretóticas em perna direita e pé esquerdo, evoluindo para o quadro de **osteomielite** e **artrite séptica** consequentes à contaminação de ferida plantar exsudativa; esteve internada em 2024 para desbridamento e retirada de sequestro ósseo. É relatado também pelo médico assistente, que a Requerente fez uso de diversas coberturas tecnológicas entre elas “... **Baiatan, Aquacel, Silver Care Urgol** entre outras, além de antimicrobianos de amplo espectro para controle da umidade excessivo e promover granulação...” e tendo os curativos e cuidados gerenciados por enfermeira especialista (Num. 177955207 - Pág. 1).

Cumpre informar, que embora a inicial constem pleiteados os insumos para curativo **Urgol® Ag** **Urgol® Ag 10x10cm**, **Aquacel® AAg 10x10cm**, **curativo Baiatan®** (não adesivo) **10x10cm**, **Prontosan® solução**, **compressa para curativo cirúrgico 10x16cm**, **micropore® 10x45cm**, **gazes**, **atadura 10x1,8/cm** e **malha tubular ortopédica 120x15cm** (Num. 153205982 - Pág. 3); encontram-se prescritos pelo médico assistente, as coberturas para curativos **Baiatan, Aquacel, Silver Care Urgo** (Num. 177955207 - Pág. 1). Sendo assim, não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca de sua indicação. Portanto, este Núcleo dissertará sobre a indicação dos insumos **Baiatan®, Aquacel®, Silver Care Urgo®** prescritos, pelo **profissional médico** devidamente habilitado.



A artrite séptica é uma condição inflamatória articular desencadeada por uma infecção bacteriana, fúngica, viral ou por outros patógenos. O *Staphylococcus aureus* é o patógeno mais comum, com destaque para o aumento preocupante de isolados resistentes à meticilina (MRSA). Os sintomas incluem dor, inchaço, febre e dificuldade de movimentação nas articulações afetadas¹.

Osteomielite é uma infecção óssea caracterizada pela destruição progressiva do osso cortical e cavidade medular. O termo osteomielite não especifica o organismo causador que pode ser bactéria, micobactéria ou fungos nem a origem da doença: piogênica ou granulomatosa. Essa infecção óssea pode ser aguda, subaguda ou crônica. Os ossos longos como o fêmur, **tíbia** e úmero são acometidos em 92% dos casos e 85% dos pacientes são menores de 16 anos. O diagnóstico precoce é essencial, tendo em vista a possibilidade de cronificação do processo e suas graves sequelas. Entretanto, há dificuldade diagnóstica na fase inicial em decorrência da gama de diagnósticos diferenciais, da diversidade dos sintomas e da ausência de exames complementares facilmente disponíveis e realmente conclusivos².

O **diabetes mellitus** (DM) é uma grave doença sistêmica cuja incidência vem aumentando em paralelo ao aumento nos índices de obesidade da população mundial. Uma perspectiva sombria é estimada para o ano de 2040, quando se acredita que haverá 642 milhões de diabéticos no mundo, o que equivale a dizer que ~ 10% de toda população do planeta será diabética. O acometimento dos pés nos pacientes diabéticos está associado com um processo crônico que cria condições propícias para o aparecimento da úlcera plantar no pé (UPP). O índice de mortalidade num prazo de até 5 anos após o surgimento de uma UPP chega a 45% nos pacientes que apresentam úlcera de causa predominantemente neuropática, e a 55% naqueles com úlcera de causa preponderante no componente isquêmico³.

Dante do exposto, informa-se que os insumos para curativo **Baiatan, Aquacel, Silver Care Urgol** prescritos estão indicados, para melhor manejo do quadro apresentado pela Autora (Num. 177955207 - Pág. 1).

Quanto a disponibilidade no âmbito do SUS, dos insumos para curativo Urgol® Ag Urgol® Ag 10x10cm, Aquacel® AAg 10x10cm, curativo Baiatan® (não adesivo) 10x10cm, Prontosan® solução, compressa para curativo cirúrgico 10x16cm, micropore® 10x45cm, gazes, atadura 10x1,8/cm e malha tubular ortopédica 120x15cm, não estão padronizados em nenhuma lista para dispensação no SUS, no âmbito do município de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro. Ademais, cumpre esclarecer que **não existem alternativas terapêuticas**, no âmbito do SUS, que possam substituir os insumos pleiteados.

Informa-se que os processos licitatórios obedecem à descrição do produto e não à marca comercial bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, atualizada pela **Lei 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

¹ TAKAHASHI, JCH; CARNEIRO, CA dos S.; CINTRA, G. da S.; RUDGE, GV de M.; MATEUS, MC; ANSELMO, G.C.; DA SILVEIRA, IBM; JAHN, ML da S.; FUSINATO, PT; LOPES, R. de S. Artrite Séptica - aspectos fisiopatológicos, epidemiológicos e manejo terapêutico. Revista Brasileira de Revisão de Saúde, [S. l.], v. 1, pág. 6753–6764, 2024. DOI: 10.34119/bjhrv7n1-549. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/67492>. Acesso em: 20 mar. 2025.

² HANCIAU F. Osteomielite. Unidade do Trauma Ortopédico do Hospital Universitário. Disciplina de Ortopedia e Traumatologia. Serviço Público Federal. Universidade do Rio Grande. Departamento de Cirurgia. Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa. 2009. Disponível em: <<http://www.hanciau.net/arquivos/Microsoft%20Word%20-%20OSTEOMIELITE%20CLASS%202009.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

³ FERREIRA, R. C.. Pé diabético. Parte 1: Úlceras e Infecções. Revista Brasileira de Ortopedia, v. 55, n. 4, p. 389–396, jul. 2020. Artigos de Atualização, Tornozelo e Pé • Rev. bras. ortop. 55 (4) • Jul-Aug 2020 • <https://doi.org/10.1055/s-0039-3402462>. Acesso: 20 mar. 2025.



Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁴ foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, para a **diabetes mellitus**, no entanto não contempla o item pleiteado.

Cumpre informar que os insumos para curativo pleiteados **possuem** registro ativo na ANVISA.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO
Fisioterapeuta
CREFITO-2 40945F
Matr. 6502-9

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 20 mar. 2025.